



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço Avenida Sergipe nº 1.156, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.120/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Renilso da Silva Senhorinho, brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Rua Niterói nº 1102, Bairro Jardim Popular, nesta Cidade de São José dos Quatro Marcos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1093487-1 SSP/MT e CPF nº 513.183.341-87, e a UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu presidente, Sr. EDCLAY LOPES COELHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 714428 SSP-MT e CPF nº 901.043.661-68, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José dos Quatro Marcos/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, tendo em vista a autorização legal exarada pela Lei Municipal nº 1.708, de 28 de Novembro de 2018 e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;



CNPJ 15.023.120/0001-81

II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;

III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;

IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;

V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.**

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José dos Quatro Marcos/MT deverá:

I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa, conforme estabelecido na Lei Municipal N. 1.708/2018.

II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;

III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;

V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

4.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José dos Quatro Marcos/MT repassará mensalmente à UCMMAT a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) a título de contribuição associativa;



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 30 de cada mês, por meio de depósito bancário através dos seguintes dados: Banco do Brasil, Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de São José dos Quatro Marcos/MT previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.41.04.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 10 (dês) meses, tendo início em 05 de Março de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020;

I- O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

6.2. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I- A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso –UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

CNPJ 15.023.120/0001-81

remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de Março de 2020

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDCLAY LOPES COELHO - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE S. J. DOS QUATRO MARCOS/MT
RENILSO DA SILVA SENHORINHO - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Sérgio Nunes Fernandes
CPF: 022.996.101-03
RG: 208.3873-5

02. Nome: Edalvo Ribeiro de Lima
CPF: 337.022.929-34
RG: 1603556-SSP/PR.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.003.757/0001-98

Razão Social: UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO EST DE MT UCMMAT

Endereço: AV JOAO GOMES MONTEIRO SOBRINHO 299 / LIXEIRA / CUIABA / MT /
78008-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

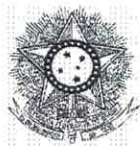
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2020 a 19/03/2020

Certificação Número: 2020021901314580627760

Informação obtida em 27/02/2020 15:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO -
UCMMAT

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.003.757/0001-98

Certidão nº: 4448059/2020

Expedição: 12/02/2020, às 16:15:44

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO -**
U C M M A T
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
33.003.757/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT
CNPJ: 33.003.757/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:15 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **A7FA.35B6.E655.D803**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 SRP 08/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação prevista para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **13/03/2020** foi prorrogada, para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **27/03/2020**, para readequação do edital, conforme impugnação interposta tempestivamente. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado - UTI móvel terrestre adulto, pediátrico e neonatal) para remoções intermunicipais, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1481, Setor Comercial. **INTEGRA DO EDITAL:** www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 12 de março de 2020.

**MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 26/03/2020 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos - MT, 12 de Março de 2020. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 009/2019**

OBJETO: prorrogar a vigência do contrato 009/2019, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 008/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 25/02/2020 até 25/02/2021, como também efetuar

o equilíbrio econômico financeiro. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 25 de Fevereiro de 2020. ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante A.S. Brizola Provedor E Eletrônica (12.658.627/0001-13) Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº
054/2018**

OBJETO: Prorrogar a vigência e suprimir o valor do contrato 054/2018, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 060/2018 na modalidade Concorrência nº 002/2018, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de 20/03/2020. O valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 09 de Março de 2020. ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. A HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE (31.124.111/0001-33) Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

DO OBJETO: Locação de software especializado em prestação de serviços de apoio à tomada de decisão em ambiente web, que possibilite em tempo real o controle e gerenciamento de informações fiscais, tributárias e contábeis, dos contribuintes inscritos no município, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, com a finalidade de acompanhar o cálculo dos índices de repasse do ICMS ao Município. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O preço global deste Contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira, que serão pagos em parcelas mensais no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DATA: Vila Rica/MT, 10 de Março de 2020. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES (08.878.857/0001-10) - Contratada

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

Objetivo: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT e MARIA EUGENIA HURTADO PEREDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA-VALOR TOTAL DE R\$ (1.152,84) um mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos; dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - Data 12/04/2020-Vigência 12/04/2020 à 04/09/2020.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 001/2020**

Contratante: A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos,
Contratada: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA, CNPJ/MF: 24.675.878/0001-95,
Objeto: "Aquisição de Óleo Diesel Combustível - Diesel S10"
Valor Global: R\$ 10.100,00 (Dez mil e Cem reais)
Validade: 11/03/2020 até 31/12/2020.
Signatários: RENILSO DA SILVA SENHORINHO, pelo Contratante e Sr. MAURO IVOGLO pela contratada.

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Partes: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, CNPJ 15.023.120/0001-81 e UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. CNPJ 33.003.757/0001-98
Objeto: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

à UCMMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Dotação: 3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Vigência: 05/03/2020 à 31/12/2020

Foro: São José dos Quatro Marcos-MT

Signatários: RENILSO DA SILVA SENHORINHO, pela Câmara e EDCLAY LOPES COELHO, pela UCMMAT.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 10 DE MARÇO DE 2020

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018, GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL SRº RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, APROVANDO O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 120/2019 TP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCESSO Nº 16.741-0/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FAZ SABER, QUE OS VEREADORES APROVARAM E ELE PROMULGA O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 2018 - Gestão do Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Floreano dos Santos, Aprovando o Parecer Prévio Favorável Nº 120/2019 TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Processo nº 16.741-0/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO, AOS 10 DIAS DO MÊS
MARÇO DE 2020, RENILSO DA SILVA SENHORINHO - Presidente**